

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

RECEBIDO
Por Susana às 10:19, 23/8/2023

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: JF Indústria e Comércio LTDA.

CNPJ: 14.456.187/0001-47

Do Objeto:

Fornecimento de enxoval, conforme edital e termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Sob demanda, conforme edital e termo de referência no anexo I, bem como de acordo com o valor unitário indicado pela Contratada na proposta de preço presente no anexo II.

Vigência:

24/07/2023 e 24/07/2024

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.456.187/0001-47, com sede Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 488, Loteamento Miragem, Quadra D, Lote 0027, sala 02, Buraquinho, CEP: 42.710-620, Lauro de Freitas/BA, representada neste ato pelo **Sr. Jorge Firmino Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº **789.970.627-00**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- §1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- §2º A presente contratação se realizou por meio do **processo seletivo nº 006/2023 – HEMU**, tendo o **Contratado** oferecido única e melhor proposta;
- §3º O **contratado** se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de enxoval, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090.

Parágrafo único: O **Termo de Referência – Anexo I** é parte integrante do objeto do contrato, sendo obrigatória a observância integral de seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **24/07/2023 e 24/07/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor sob demanda, conforme edital e termo de referência no anexo I, bem como de acordo com o valor unitário indicado pela Contratada na proposta de preço presente no anexo II.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

- c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;
- d) O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;
- e) O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;
- f) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;
- g) Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;
- h) Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência deste contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;
- i) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- j) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- k) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- l) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- m) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;
- o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.
- p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

- b)** Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c)** A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d)** A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e)** A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f)** Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

-
- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

**CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 24 de julho de 2023.

Dr. Joel Sobral de Andrade
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Sr. Jorge Firmino Fernandes
JF Indústria e Comércio LTDA
Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE FIRMINO FERNANDES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código AD0D-4819-AF2B-628C.

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

Anexo I – Edital e Termo de Referência



PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **COMPRA DE ENXOVAL** em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no site do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 006/2023 – HEMU

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 01 de junho de 2023;

Horário: das 15:00h às 15:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goias.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – HEMU

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 006/2023 – HEMU

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 006/2023 – HEMU

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
 - Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- 6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
- Nome empresarial;
 - CNPJ;
 - Endereço completo, inclusive CEP;
 - Telefone;
 - Endereço eletrônico.
 - Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- 6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:
- Que não atendam às exigências deste Processo;
 - Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 006/2023 – HEMU

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
 HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA.



Comissão de
 Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 006/2023 – HEMU

- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 26 de maio de 2023.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.



TERMO DE REFERÊNCIA - ENXOVAL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a aquisição de enxoval para unidade hospitalar denominada HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, localizado na Avenida Perimetral, s/n, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74530-020, atualmente sob gestão do Contratante, conforme contrato de gestão tombado sob o nº 121/2012 – SES/GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1. Sobre o objetivo contratual:

Aquisição de enxoval hospitalar para a CONTRATANTE que atuem em prol do Contrato de Gestão tombado sob nº 121/2012- SES/GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

2. Prazo de validade do contrato e condições de entrega:

O contrato terá validade de 12 meses e a *entrega dos enxovais será de acordo com a demanda da unidade durante a vigência do contrato*, os enxovais deverão ser entregues de acordo com a solicitação no máximo 20(vinte) dias após o pedido realizado pela unidade de Processamento de Roupas (UPR).

3. Local de entrega:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no setor de Almoxarifado do Hospital Estadual da Mulher – HEMU, localizado em Avenida Perimetral, S/N, QD 37, LT 74 Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74653100.

3.2. Caso os itens do enxoval hospitalar não correspondam ao pedido realizado o fornecedor deverá providenciar a substituição em um prazo máximo de cinco (5) dias úteis visando o atendimento da solicitação.

4. Do Quantitativo e Qualitativo:

4.1. O quantitativo e qualitativo deverá obedecer rigorosamente a planilha abaixo, podendo haver ajustes apenas nas cores:

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.



Item	Descrição Técnica do Enxoval a ser disponibilizado	CONSUMO
		QTD TOTAL
1	LENÇOL GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA 2,50X1,80 M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500
2	LENÇOL DE MACA (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA: 1,80X0,9 M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	50
3	COBERTOR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	100
4	LENÇOL PEQUENO (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA: 1,00X1,00 M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500
5	CUEIRO DUPLO (ESPECIFICAÇÃO: FLANELA COM ARMAÇÃO DE SARJA 2X2; PESO 165G/M², 100% ALGODÃO; MEDIDA 0,85X0,75M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500
6	UNISSEX CENTRO CIRÚRGICO MÍDIO/GRANDE/EXTRA GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: POLYBRIM. CONSTRUÇÃO – SARJA 2/1E; LARGURA – 1,60 METROS; PESO APROXIMADO – 185 g/m; COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO/33% POLIÉSTER; ACABAMENTOS: SECAGEM RÁPIDA E BAIXO AMARROTAMENTO). COR: VERDE.	250
7	UNISSEX GERAL MÍDIO/GRANDE/EXTRA GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: POLYBRIM. CONSTRUÇÃO – SARJA 2/1E; LARGURA – 1,60 METROS; PESO APROXIMADO – 185 g/m; COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO/33% POLIÉSTER; ACABAMENTOS: SECAGEM RÁPIDA E BAIXO AMARROTAMENTO). COR: AZUL.	400
8	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,70 X 0,70 CM (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	180
9	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,00 X 1,00 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	100
10	CAMPO FENESTRADO 1,60 X 1,60 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	150
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 0,40X 0,40 CM (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	300
12	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1,20 X 1,20 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	500
13	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1,60X1,60 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	500
14	CAMPO CIRÚRGICO 2,20X1,00 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	150
15	PERNEIRAS (PARES). ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	60
16	CAPOTES COM OPA (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	300
	TOTAL	4.540

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE FIRMINO FERNANDES. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código AD0D-4819-AF2B-628C.

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.



4.2. A ficha técnica dos tecidos utilizados para confecção do enxoval hospitalar deve conter as seguintes informações:

- Etiqueta de conservação;
- Nome do Fabricante;
- Número do Lote de fabricação;
- Composição do material;
- Dimensões

5. **Do Profissional Estilista.**

5.1. Deverá apresentar-se no HEMU na Avenida Perimetral, S/N, QD 37, LT 74 Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74653100, mediante agendamento prévio com a Coordenação da UPR, em um período máximo de 8 horas durante dois (2) dias, após a finalização do processo seletivo, para elaboração dos desenhos de todos os itens conforme as requisições da Unidade de Processamento de Roupas;

5.2. Os desenhos finais deverão ser disponibilizados em um prazo de cinco (5) dias, após a visita do estilista.

6. **Da Amostras**

6.1. Será exigida amostras dos itens do enxoval hospitalar para avaliação do setor de rouparia;

6.2. O Fornecedor deverá entregar uma amostra de cada item após a definição dos modelos pelo estilista;

6.3. A amostra aprovada deverá ficar em poder da Unidade de Processamento de Roupas até a entrega do enxoval hospitalar para efeito de contraprova;

6.4. As amostras que não forem aprovadas ficarão à disposição do Fornecedor para recolhimento.

6.5. As amostras deverão estar em sua embalagem comercial devendo constar as seguintes informações no rótulo:

- Nome do Fornecedor e Fabricante;
- Nome completo de cada peça do Enxoval com identificação do tamanho.

6.6. A ficha técnica do tecido deve ser apresentada ao coordenador da UPR, conforme descrição do item 4.2.

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

7. Tributos / Encargos / Fretes:

7.1. Os custos com tributos encargos financeiros, frete e toda e qualquer despesa com as entregas deverão estar inclusos no preço proposto.

8. Da Proposta:

8.1. Deverá conter o preço do enxoval especificado conforme tabela em moeda nacional.

8.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail de contato.

8.4. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

8.5. Os valores na proposta deverão ser apresentados conforme anexo I.


Fabiane Marinelli
Coordenadora UPR


Pedro Muricy
Gerente Operacional
Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU/IGH

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

ANEXO I – TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição Técnica do Enxoval a ser disponibilizado	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
		TOTAL		
1	LENÇOL GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA 2,50X1,80 M); COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500		
2	LENÇOL DE MACA (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA: 1,80X0,9 M); COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	50		
3	COBERTOR, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	100		
4	LENÇOL PEQUENO (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA: 1,00X1,00 M); COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500		
5	CUIEIRO DUPLÔ (ESPECIFICAÇÃO: FLANELA COM ARMAÇÃO DE SARIJA 2X2; PESO 163G/M²; 100% ALGODÃO; MEDIDA 0,85X0,75M); COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500		
6	UNISSEX CENTRO CIRÚRGICO MÉDIO/GRANDE/EXTRA GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: POLYBRIM; CONSTRUÇÃO – SARIJA 2/1E; LARGURA – 1,60 METROS; PESO APROXIMADO – 185 g/m²; COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO/33% POLIÉSTER; ACABAMENTOS: SECAGEM RÁPIDA E BAIXO AMARROTAMENTO); COR: VERDE.	250		
7	UNISSEX GERAL MÉDIO/GRANDE/EXTRA GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: POLYBRIM; CONSTRUÇÃO – SARIJA 2/1E; LARGURA – 1,60 METROS; PESO APROXIMADO – 185 g/m²; COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO/33% POLIÉSTER; ACABAMENTOS: SECAGEM RÁPIDA E BAIXO AMARROTAMENTO); COR: AZUL.	400		
8	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,70 X 0,70 CM (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO); COR: AZUL ROYAL.	180		
9	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,00 X 1,00 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO); COR: AZUL ROYAL.	100		
10	CAMPO FENESTRADO 1,60 X 1,60 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO); COR: AZUL ROYAL.	150		
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 0,40 X 0,40 CM (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO); COR: AZUL ROYAL.	300		
12	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1,20 X 1,20 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO); COR: AZUL ROYAL.	800		
13	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1,60X1,60 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO); COR: AZUL ROYAL.	500		
14	CAMPO CIRÚRGICO 2,20X1,00 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO); COR: AZUL ROYAL.	150		
15	PERNEIRAS (PARES), ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO); COR: AZUL ROYAL.	60		
16	CAPOTES COM OPA (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO); COR: AZUL ROYAL.	300		

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

VALOR TOTAL: R\$ _____

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

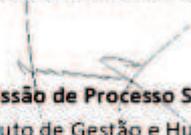
PROCESSO SELETIVO 006/2023 – HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, nos autos do **Processo Seletivo 006/2023 - HEMU**, vem retificar o edital, no item "3.4", para fazer constar que o local de entrega presencial das propostas será na "Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás", mantendo-se, também, a apresentação de propostas por e-mail, conforme já especificado.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 29 de maio de 2023.


Comissão de Processo Seletivo
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE FIRMINO FERNANDES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsing.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código AD0D-4819-AF2B-628C.

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

Anexo II – Proposta de Preço

JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – HEMU
Ref. Compra de enxoval – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU
AV. Perimetral, S/Nº Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP: 74530-020
ATT.: Comissão de Processo Seletivo

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

RUA ANTONIO FAGUNDES FERREIRA, 488 - LOTEAMENTO MERAGEM QUADRA D - LOTE 0017
BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS - BA CEP:42710-620 - CNPJ: 14.456.187/0001-47 - TEL.: 71 98243-6966

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE FIRMINO FERNANDES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código AD0D-4819-AF2B-628C.

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
 HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA.

JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AO
 INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
 PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – HEMU
 Ref. Compra de enxoval – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU
 AV. Perimetral, S/Nº Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP: 74530-020
 ATT.: Comissão de Processo Seletivo

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	VALOR.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lençol grande (especificação; Percal com composição de 50% Algodão 50% poliéster 180 fios; medida 2,50 x 180m) Cor a definir com o fornecedor.	500	54,75	27.375,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	Lençol de MACA (especificação; Percal com composição de 50% Algodão 50% poliéster 180 fios; medida 1,80 x 090m) Cor a definir com o fornecedor.	50	45,60	2.280,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
3	Cobertor, composição 100% poliéster cor a definir com o fornecedor Marca: Guaratinguetá	100	109,90	10.990,90
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
4	Lençol Pequeno (especificação; Percal com composição de 50% Algodão 50% poliéster 180 fios; medida 1,00 x 1,00m) Cor a definir com o fornecedor.	500	20,50	10.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
5	Cueiro Duplo (especificação, flanela com armação de sarja 2x2 peso 165G/M2 100% algodão; medida 0,85 x 0,75M) cor a definir com o fornecedor	500	39,50	19.750,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
6	Unisex Centro Cirúrgico Médio/ Grande / Extra Grande (especificação; Polybrim, construção – Sarja 2x1 Largura 1,60m peso aproximado – 185g/m; composição: 67% algodão e 33% poliéster acabamentos: secagem rápida e baixo amarrotamento na cor Verde	250	85,00	21.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
7	Unisex Centro Cirúrgico Médio/ Grande / Extra Grande (especificação; Polybrim, construção – Sarja 2x1 Largura 1,60m peso aproximado – 185g/m; composição: 67% algodão e 33% poliéster acabamentos: secagem rápida e baixo amarrotamento na cor Azul	400	85,00	34.000,00

CONTRATO Nº 9-11896-SERV-07-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A JF INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
8	Campo Cirúrgico Fenestrado 0,70x0,70cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	180	35,50	6.390,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
9	Campo Cirúrgico Fenestrado 1,00 x 1,00cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	100	49,50	4.950,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
10	Campo Cirúrgico Fenestrado 1,60 x 1,60cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	150	83,90	12.585,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
11	Campo Cirúrgico Simples 0,40 x 0,40cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	300	15,90	4.770,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
12	Campo Cirúrgico Simples 1,20 x 1,20cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	500	59,80	29.900,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
13	Campo Cirúrgico Simples 1,60 x 1,60cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	500	80,50	40.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
14	Campo Cirúrgico Simples 2,20 x 1,00cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	150	109,60	16.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
15	Perneiras (pares) composição; tecido, brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	60	22,40	1.344,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
16	Capote com OPA (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal)	300	98,90	29.670,00

TOTAL 4.540

R\$ 272.194,90

TOTAL: R\$ 272.194,90 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de entrega é conforme o cronograma da unidade. A forma de pagamento a validade da proposta e o prazo do contrato é conforme o edital.

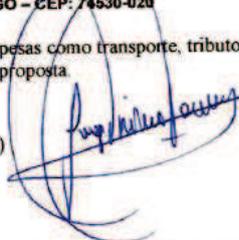
Nossa marca é JF para todos os itens exceto para o item 3 COBERTOR a marca é GUARATINGUETA -

O enxoval referente a esta proposta será entregue no endereço do almoxarifado da Unidade conforme informado acima.

AV. Perimetral, S/Nº Setor Coimbra, Goiânia - GO - CEP: 74530-020

Todos os custos diretos e indiretos como despesas como transporte, tributos em geral, fiscal, trabalhista e previdenciários já estão inclusos em nosso valor total da nossa proposta.

JORGE FIRMINO FERNANDES
SÓCIO-GERENTE (CPF 789.970.627-00)
Salvador 01/06/2023
jorgeffernandes@hotmail.com



RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 488 - LOTEAMENTO MIRAGEM QUADRA D - LOTE 0027
BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS - BA CEP 42710-620 - CNPJ: 14.456.187/0001-47 - TEL.: 71 98243-6966

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE FIRMINO FERNANDES. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código AD0D-4819-AF2B-628C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AD0D-4819-AF2B-628C> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD0D-4819-AF2B-628C



Hash do Documento

8BCA094928C66753AF3C0700162849283EE3CC34960228657C2696C13CE7D30C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2023 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) -
***.110.735-** em 01/08/2023 12:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) -
***.941.665-** em 31/07/2023 15:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- JORGE FIRMINO FERNANDES (Representante Legal) - ***.970.627-** em 30/07/2023 21:13
UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: jorgefernandes@hotmail.com; Código de acesso: 11896

Evidências

Client Timestamp Sun Jul 30 2023 21:13:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -13.0048827747576 Longitude: -38.463305486768114 Accuracy: 143

IP 191.250.74.201

Hash Evidências:

DB8B03D36310434D852FBE373697A473E5CC61DD18F08571FBBEEE3727B62FC3



PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

Salvador, 06 de julho de 2023.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 006/2023 – HEMU (Processo seletivo objetivando a compra de enxoval em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (26/05/2023), Diário Oficial do Estado de Goiás (26/05/2023) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 14.456.187/0001-47.

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 14.456.187/0001-47

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3 foi apresentado, conforme documentos constantes dos autos.

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores iguais ao valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 006/2023 – HEMU, vem **HABILITAR** a proponente **JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 14.456.187/0001-47, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 14.456.187/0001-47. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.456.187/0001-47
Razão Social: JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R ANTONIO FAGUNDES PEREIRA 488 LT 02 SL 02 / BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42710-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052101171048181709

Informação obtida em 24/05/2023 20:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE FIRMINO FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.456.187/0001-47

Certidão nº: 45760478/2022

Expedição: 18/12/2022, às 20:43:59

Validade: 16/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE FIRMINO FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.456.187/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232613533**

RAZÃO SOCIAL	
JORGE FIRMINO FERNANDES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.741.755	14.456.187/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38005213

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
14.456.187/0001-47**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.274.240

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 MAIO DE 2023

HORA: 22:42:9:1

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 01/06/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 14456187000147, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10044029.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 01/06/2023 09:08:56, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 577685000050438120230601

Emitida via Internet, às 09:08:56 hs, do dia 01/06/2023

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE FIRMINO FERNANDES
CNPJ: 14.456.187/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:15 do dia 11/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2023.

Código de controle da certidão: **2A43.A9B3.068A.AF09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 31 de maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00170781

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 31/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 14.456.187/0001-47

Endereço: Rua Antônio Fagundes Pereira, N.488 - Lot. Miragem quadra DLote 0027-
Buraquinho- Lauro de Freitas- BA CEP: 42710620

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

INSCRIÇÃO		CNPJ / CPF	
10044029		14.456.187/0001-47	
CONTRIBUINTE			
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
ENDEREÇO			
RUA ANTÔNIO FAGUNDES PEREIRA		488	
BURAQUINHO		LAURO DE FREITAS BA	
		42710620	
PROFISSÃO / ATIVIDADE			
Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			

DATA DE EMISSÃO

01/06/2023

DATA DE VALIDADE

31/03/2024

Código de Autenticidade: 58633

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui

C
o
r
t
e
a
q
u
i

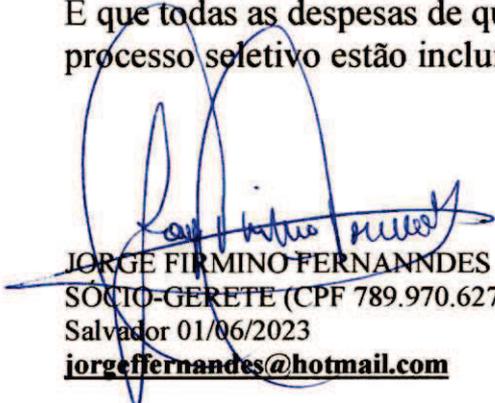
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – HEMU
Ref. Compra de enxoval – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU
AV. Perimetral, S/Nº Setor Coimbra , Goiânia – GO – CEP: 74530-020
ATT.: Comissão de Processo Seletivo**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito e sob a pena da Lei, o total conhecimento e concordância com os termos deste edital em epigrafe e seus anexos.

E que todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo seletivo estão incluídas em nossos preços.



JORGE FIRMINO FERNANDES
SÓCIO-GERENTE (CPF 789.970.627-00)
Salvador 01/06/2023
jorgefernandes@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.456.187/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J F INDUSTRIA E COMERCIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO FAGUNDES PEREIRA	NÚMERO 488	COMPLEMENTO LOTEAMENTO MIRAGEM QUADRAD LOTE 00027 SALA 02
---	----------------------	---

CEP 42.710-620	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCURADORIA@CONPECONLINE.COM.BR	TELEFONE (71) 3342-1818
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **10:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JORGE FIRMINO FERNADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.456.187/0001-47, estabelecida à Rua Francisco Pereira Coutinho, nº 12 C –Bairro Pituauçu– Salvador (BA), cumpriu com a entrega do enxoval descritos em contrato, dentro dos prazos estabelecidos.

Declaramos que ainda o mesmo tem cumprido todas as cláusulas contratuais firmada com este Hospital e até o momento não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados pela mesma até a presente data.

Goiânia, 20 de dezembro de 2021.


Cássia da Costa T. Val
Enfermeira do Trabalho e SCIH
COREN-GO: 437.322

COMPARATIVO DO DIMENSIONAMENTO DO ENXOVAL E REALIDADE (2021)

ÍTEM	INVENTÁRIO TOTAL REAL (Dezembro 2021)
LENÇOL DE CAMA COR AMARELO	95
LENÇOL DE CAMA COR BRANCO	1017
LENÇOL DE CAMA COR AZUL	92
LENÇOL DE CAMA COR VERDE	67
LENÇOL DE MACA	324
FRONHA	240
COBERTOR	
TOALHA DE PACIENTE (BRANCA)	273
TOALHA FUNCIONÁRIO (AZUL)	
TRAÇADO	195
IMPERMEÁVEL	
PIJAMA "P"	138
PIJAMA "M"	152
PIJAMA "G"	203
PIJAMA "GG"	100
CAMISOLA "P"	101
CAMISOLA "M"	222
CAMISOLA "G"	149
CAMISOLA "GG"	38
CAPOTE MULTIUSO "P"	
CAPOTE MULTIUSO "M"	359
CAPOTE MULTIUSO "G"	222
CAPOTE MULTIUSO "GG"	159
CAPOTE CIRURGICO P	
CAPOTE CIRURGICO M	159
CAPOTE CIRURGICO G	138
CAPOTE CIRURGICO GG	50
FRONHA DE MAYO	62
CAMPO FENESTRADO 80x80	193
CAMPO FENESTRADO 100x100	162
CAMPO FENESTRADO 140x160	20
CAMPO CIRÚRGICO "P" 50x50	76
CAMPO CIRÚRGICO "M" 1,2x1,2	396
CAMPO CIRÚRGICO "G" 1,4x1,6	318
CAMPO CIRÚRGICO "GG" 1,6x2,2	216
UNISSEX BEGE "P"	100
UNISSEX BEGE "M"	142
UNISSEX BEGE "G"	102
UNISSEX BEGE "GG"	90
UNISSEX AZUL "P"	33
UNISSEX AZUL "M"	58
UNISSEX AZUL "G"	99
UNISSEX AZUL "GG"	50
UNISSEX VERDE "P"	100
UNISSEX VERDE "M"	200
UNISSEX VERDE "G"	269
UNISSEX VERDE "GG"	207
UNISSEX CINZA "P"	2
UNISSEX CINZA "M"	5
UNISSEX CINZA "G"	5
UNISSEX CINZA "GG"	
UNISSEX BEGE "GG" Mang comp	3
TOTAL GERAL	7401

ALVARÁ

Nº 7777 / 2023

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

JF INDUSTRIA E COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

RUA ANTÔNIO FAGUNDES PEREIRA 488
BURAQUINHO LAURO DE FREITAS BA 42710620

CGA

10044029

CNPJ

14.456.187/0001-47

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4074600488SL02

CÓDIGO DE ATIVIDADE

1412601 *Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida*

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

OBS: VISA - Conceder alvará provisório de 180 dias. Conforme portaria SESAB Nº101/2020 a atividade é classificada como risco II. Processo em andamento Nº: 10788/2023

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SESP para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m². 6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015. 7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais. 8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais.

EMISSÃO: 01/06/2023**VALIDADE: 01/12/2023**

Código de Autenticidade: 149794

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

PROCESSO SELETIVO N° 006/2023 – HEMU

Ref. Compra de enxoval – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU

AV. Perimetral, S/N° Setor Coimbra , Goiânia – GO – CEP: 74530-020

ATT.: Comissão de Processo Seletivo

Prazo único para apresentação de propostas: 01 de junho de 2023; Horário: das 15:00h às 15:30h

ENVELOPE HABILITAÇÃO

RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 488 - LOTEAMENTO MIRAGEM QUADRA D - LOTE 0027
BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS - BA CEP:42710-620 – CNPJ: 14.456.187/0001-47 – TEL.: 71 98243-6966

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JORGE FIRMINO FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 667972412 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 789.970.627-00 27/10/1964

FILIACAO
 FIRMINO FERNANDES
 LEA MATTOS FERNANDES

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 01169037647 22/12/2024 20/11/1982

OBSERVAÇÕES
 A :

LOCAL DATA EMISSAO
 SALVADOR, BA 26/12/2019

Assinatura do Portador

Profa. Dr. Rosalva Lima
 Presidente do Conselho Superior de Habilitação

85066806661
 BA510473482

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845612378

PROIBIDO PLASTIFICAR 1845612378

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlAsPxUCbNHxQ&chave2=BT-06aCCpmpelH2nmnoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78997062700-JORGE FIRMINO FERNANDES

JORGE FIRMINO FERNANDES, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/10/1964, Solteiro, Empresário, CPF nº 789.970.627-00, carteira nacional de habilitação nº 01.169.037.647, órgão expedidor Detran/BA, residente e domiciliado na Rua Emílio Odebrecht, nº 321, Edifício Atlantis, Apartamento 902, bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-300, Brasil, Empresário registrado sob o nome empresarial **JORGE FIRMINO FERNANDES**, com sede na Avenida Jorge Amado, S/N, 1º Andar, bairro Imbuí, Salvador/ BA, CEP: 41720-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.456.187/0001-47, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA I: Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da Empresária sucedida, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA II: O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscritos e integralizado em moeda corrente do país e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica atribuído ao sócio **JORGE FIRMINO FERNANDES**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III: A administração da sociedade caberá a **JORGE FIRMINO FERNANDES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA IV: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA V: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 488, Loteamento Miragem, Quadra D, Lote 00027, Sala 02, bairro Buraquinho Lauro de Freitas/BA, CEP: 42710-620

**Continuação do CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPessoal
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlAsPxUCbNHxQ&chave2=BT-06aCCpmpelH2nmoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78997062700-JORGE FIRMINO FERNANDES

CLÁUSULA VI: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção de roupas profissionais, comércio varejista de produtos alimentícios, aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de armarinho.

CNAE FISCAL

- 1412/6-01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;**
- 1413/4-01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;**
- 1413/4-03 - confecção de roupas profissionais;**
- 4729/6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente ;**
- 4755/5-01 - comércio varejista de tecidos;**
- 4755/5-02 - comércio varejista de artigos de armarinho;**
- 4755/5-03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;**
- 4781/4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- 7723/3-00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPessoal

JORGE FIRMINO FERNANDES, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/10/1964, Solteiro, Empresário, CPF nº 789.970.627-00, carteira nacional de habilitação nº 01.169.037.647, órgão expedidor Detran/BA, residente e domiciliado na Rua Emílio Odebrecht, nº 321, Edifício Atlantis, Apartamento 902, bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-300, Brasil, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº 14.456.187/0001-47, com sede na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 488, Loteamento Miragem, Quadra D, Lote 00027, Sala 02, bairro Buraquinho Lauro de Freitas/BA, CEP: 42710-620

CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial **JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e terá sede na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 488, Loteamento Miragem, Quadra D, Lote 00027, Sala 02, bairro Buraquinho Lauro de Freitas/BA, CEP: 42710-620, podendo abrir filiais e estabelecimentos em qualquer território Nacional.

Paragrafo Único: A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA II: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, distribuídas da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2023



Certifico o Registro sob o nº 29205694025 em 12/05/2023

Protocolo 233049770 de 10/05/2023

Nome da empresa JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47920697135541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Continuação do CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIasPxUCbNHxQ&chave2=Bf-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78997062700-JORGE FIRMINO FERNANDES

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JORGE FIRMINO FERNANDES	100.000	R\$ 100.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA III: OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de roupas profissionais, comércio varejista de produtos alimentícios, aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de armarinho.

CNAE FISCAL

1412/6-01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

1413/4-01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413/4-03 - fabricação de roupas profissionais;

4729/6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente ;

4755/5-01 - comércio varejista de tecidos;

4755/5-02 - comércio varejista de artigos de armarinho;

4755/5-03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4781/4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

7723/3-00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.

CLÁUSULA IV: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE FIRMINO FERNANDES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA V: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA VI: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2023



Certifico o Registro sob o nº 29205694025 em 12/05/2023

Protocolo 233049770 de 10/05/2023

Nome da empresa JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47920697135541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Continuação do CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPessoal
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlAsPxUCbNHxQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78997062700-JORGE FIRMINO FERNANDES

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VII: CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA IX: ARBITRAMENTO E FORO

Fica eleito o foro de Lauro de Freitas/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Lauro de Freitas/BA, 08 de Maio de 2023.

Jorge Firmino Fernandes
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205694025 em 12/05/2023

Protocolo 233049770 de 10/05/2023

Nome da empresa JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47920697135541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

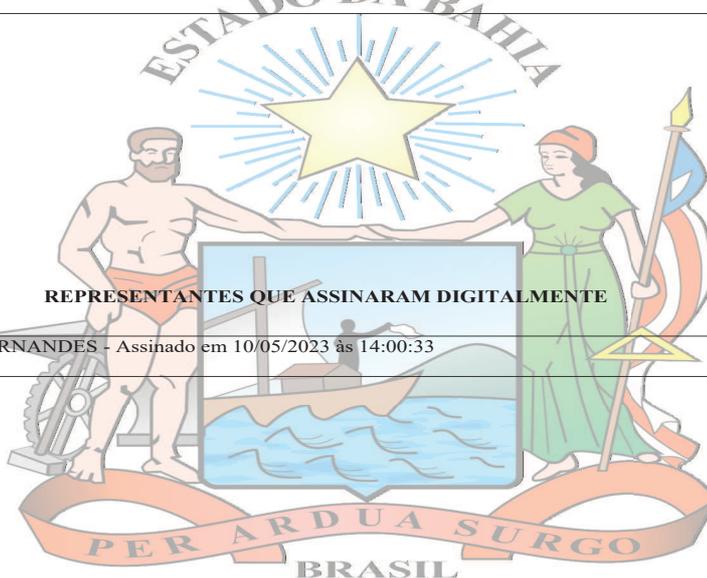
NOME DA EMPRESA	JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	233049770 - 10/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205694025
CNPJ 14.456.187/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205694025 DE 12/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 12/05/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 78997062700 - JORGE FIRMINO FERNANDES - Assinado em 10/05/2023 às 14:00:33



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
PROCESSO SELETIVO N° 006/2023 – HEMU
Ref. Compra de enxoval – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU
AV. Perimetral, S/N° Setor Coimbra , Goiânia – GO – CEP: 74530-020
ATT.: Comissão de Processo Seletivo**

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 488 - LOTEAMENTO MIRAGEM QUADRA D - LOTE 0027
BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS - BA CEP:42710-620 – CNPJ: 14.456.187/0001-47 – TEL.: 71 98243-6966

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
8	Campo Cirúrgico Fenestrado 0,70x0,70cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	180	35,50	6.390,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
9	Campo Cirúrgico Fenestrado 1,00 x 1,00cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	100	49,50	4.950,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
10	Campo Cirúrgico Fenestrado 1,60 x 1,60cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	150	83,90	12.585,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
11	Campo Cirúrgico Simples 0,40 x 0,40cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	300	15,90	4.770,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
12	Campo Cirúrgico Simples 1,20 x 1,20cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	500	59,80	29.900,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
13	Campo Cirúrgico Simples 1,60 x 1,60cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	500	80,50	40.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
14	Campo Cirúrgico Simples 2,20 x 1,00cm (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	150	109,60	16.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
15	Perneiras (pares) composição; tecido, brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	60	22,40	1.344,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
16	Capote com OPA (especificação, tecido brim pesado composição 100% algodão 260g/m2) na cor Azul Royal	300	98,90	29.670,00

TOTAL 4.540

R\$ 272.194,90

TOTAL: R\$ 272.194,90 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de entrega é conforme o cronograma da unidade. A forma de pagamento a validade da proposta e o prazo do contrato é conforme o edital.

Nossa marca é JF para todos os itens exceto para o item 3 COBERTOR a marca é GUARATINGUETA -

O enxoval referente a esta proposta será entregue no endereço do almoxarifado da Unidade conforme informado acima.
AV. Perimetral, S/Nº Setor Coimbra, Goiânia - GO - CEP: 74530-020

Todos os custos diretos e indiretos como despesas como transporte, tributos em geral, fiscal, trabalhista e previdenciários já estão inclusos em nosso valor total da nossa proposta.

JORGE FIRMINO FERNANDES
 SÓCIO-GERENTE (CPF 789.970.627-00)
 Salvador 01/06/2023
jorgefernandes@hotmail.com

RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 488 - LOTEAMENTO MIRAGEM QUADRA D - LOTE 0027
 BURAUQUINHO - LAURO DE FREITAS - BA CEP:42710-620 - CNPJ: 14.456.187/0001-47 - TEL.: 71 98243-6966

JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – HEMU
Ref. Compra de enxoval – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU
AV. Perimetral, S/Nº Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP: 74530-020
ATT.: Comissão de Processo Seletivo

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	VALOR.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lençol grande (especificação; Percal com composição de 50% Algodão 50% poliéster 180 fios; medida 2,50 x 180m) Cor a definir com o fornecedor.	500	54,75	27.375,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
2	Lençol de MACA (especificação; Percal com composição de 50% Algodão 50% poliéster 180 fios; medida 1,80 x 090m) Cor a definir com o fornecedor.	50	45,60	2.280,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
3	Cobertor, composição 100% poliéster cor a definir com o fornecedor Marca: Guaratinguetá	100	109,90	10.990,90
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
4	Lençol Pequeno (especificação; Percal com composição de 50% Algodão 50% poliéster 180 fios; medida 1,00 x 1,00m) Cor a definir com o fornecedor.	500	20,50	10.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
5	Cueiro Duplo (especificação, flanela com armação de sarja 2x2 peso 165G/M2 100% algodão; medida 0,85 x 0,75M) cor a definir com o fornecedor	500	39,50	19.750,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
6	Unisex Centro Cirúrgico Médio/ Grande / Extra Grande (especificação; Polybrim, construção – Sarja 2x1 Largura 1,60m peso aproximado – 185g/m; composição: 67% algodão e 33% poliéster acabamentos: secagem rápida e baixo amarrotamento na cor Verde	250	85,00	21.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
7	Unisex Centro Cirúrgico Médio/ Grande / Extra Grande (especificação; Polybrim, construção – Sarja 2x1 Largura 1,60m peso aproximado – 185g/m; composição: 67% algodão e 33% poliéster acabamentos: secagem rápida e baixo amarrotamento na cor Azul	400	85,00	34.000,00

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – HEMU

2 mensagens

Jorge Fernandes <jorgefernandes@hotmail.com>
Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>

1 de junho de 2023 às 15:02

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – HEMU
Ref. Compra de enxoval – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU
[AV. Perimetral, S/Nº Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP: 74530-020](#)
ATT.: Comissão de Processo Seletivo
processoseletivo@igh.org.br

20 anexos

-  ENVELOPE HABILITAÇÃO.pdf
82K
-  IDENTIDADE.pdf
113K
-  CONTRATO SOCIAL JF IND. E COMERCIO LTDA.pdf
993K
-  CARTÃO CNPJ JF IND. E COM. LTDA.pdf
109K
-  CERTIDÃO CONCORDATA E FALENCIA.pdf
36K
-  CERTIDÃO CONCORDATA E FALENCIA20230601_08115007.pdf
7K
-  ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
115K
-  ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf
420K
-  CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20230601_09370152.pdf
14K
-  ALVARÁ FUNCIONAMENTO20230601_09303935.pdf
66K
-  CERTIDÃO FAZENDA FEDERAL - JUNHO 2023.pdf
78K
-  CERTIDÃO SEFAZ MAIO A JULHO 2023.pdf
90K
-  CERTIDÃO MUNICIPAL 20230601_09404719.pdf
27K
-  CERTIDÃO SEFAZ GOIAS20230601_08074512.pdf
28K

-  **FGTS 20230601_08164669.pdf**
152K
-  **CERTIDÃO TRABALHISTA JF IND. E COM. LTDA.pdf**
35K
-  **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO.pdf**
82K
-  **PROPOSTA DE PREÇO FINAL20230601_10354620.pdf**
306K
-  **PROPOSTA DE PREÇO FINAL20230601_10371484.pdf**
372K
-  **DECLARAÇÃO CONHECIMENTO 01-0620230601_09530182.pdf**
170K

Jorge Fernandes <jorgefernandes@hotmail.com>

1 de junho de 2023 às 15:25

Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>, Jorge Fernandes <jorgefernandes@hotmail.com>

De: Jorge Fernandes <jorgefernandes@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de junho de 2023 15:02

Para: processoseletivo@igh.org.br <processoseletivo@igh.org.br>

Assunto: AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – HEMU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20 anexos

-  **ENVELOPE HABILITAÇÃO.pdf**
82K
-  **IDENTIDADE.pdf**
113K
-  **CONTRATO SOCIAL JF IND. E COMERCIO LTDA.pdf**
993K
-  **CARTÃO CNPJ JF IND. E COM. LTDA.pdf**
109K
-  **CERTIDÃO CONCORDATA E FALENCIA.pdf**
36K
-  **CERTIDÃO CONCORDATA E FALENCIA20230601_08115007.pdf**
7K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
115K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf**
420K
-  **CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20230601_09370152.pdf**
14K
-  **ALVARÁ FUNCIONAMENTO20230601_09303935.pdf**
66K
-  **CERTIDÃO FAZENDA FEDERAL - JUNHO 2023.pdf**
78K

-  **CERTIDÃO SEFAZ MAIO A JULHO 2023.pdf**
90K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL 20230601_09404719.pdf**
27K
-  **CERTIDÃO SEFAZ GOIAS20230601_08074512.pdf**
28K
-  **FGTS 20230601_08164669.pdf**
152K
-  **CERTIDÃO TRABALHISTA JF IND. E COM. LTDA.pdf**
35K
-  **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO.pdf**
82K
-  **PROPOSTA DE PREÇO FINAL20230601_10354620.pdf**
306K
-  **PROPOSTA DE PREÇO FINAL20230601_10371484.pdf**
372K
-  **DECLARAÇÃO CONHECIMENTO 01-0620230601_09530182.pdf**
170K



PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, nos autos do **Processo Seletivo 006/2023 - HEMU**, vem retificar o edital, no item “3.4”, para fazer constar que o local de entrega presencial das propostas será na “Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás”, mantendo-se, também, a apresentação de propostas por e-mail, conforme já especificado.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 29 de maio de 2023.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000383662

TÍTULO: Aviso de Edital HEMU diversos

USUÁRIO: JOEL SOBRAL DE ANDRADE

LOGIN: joel.sobral

CLIENTE: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH 11.858.570/0017-09

DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/05/2023

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 25/05/2023

HORA: 12:06:25

VALOR: 324,19

ALTURA (cm): 7.41

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
7.41

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 07/06/2023

HORA: 10:22:02

USUÁRIO: JOEL SOBRAL DE
ANDRADE

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER: 001/2023 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de pediatria/neonatologia no alojamento conjunto e sala de parto; 002/2023 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de pediatria/neonatologia na sala de estabilização neonatal; 003/2023 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de pediatria/neonatologia na UTI e UCIN; 004/2023 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de obstetria; 005/2023 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em UTI; 006/2023 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de enxoval. O edital estará disponível no website Link - <https://www.igh.org.br/hmi-2023-atos-convocatorios-compras/>

Comissão de Processo Seletivo IGH

TERMO DE REFERÊNCIA - ENXOVAL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a aquisição de enxoval para unidade hospitalar denominada HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, localizado na Avenida Perimetral, s/n, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74530-020, atualmente sob gestão do Contratante, conforme contrato de gestão tombado sob o nº 121/2012 – SES/GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1. Sobre o objetivo contratual:

Aquisição de enxoval hospitalar para a CONTRATANTE que atuem em prol do Contrato de Gestão tombado sob nº 121/2012- SES/GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

2. Prazo de validade do contrato e condições de entrega:

O contrato terá validade de 12 meses e a **entrega dos enxovais será de acordo com a demanda da unidade durante a vigência do contrato**, os enxovais deverão ser entregues de acordo com a solicitação no máximo 20(vinte) dias após o pedido realizado pela unidade de Processamento de Roupas (UPR).

3. Local de entrega:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no setor de Almoxarifado do Hospital Estadual da Mulher – HEMU, localizado em Avenida Perimetral, S/N, QD 37, LT 74 Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74653100.

3.2. Caso os itens do enxoval hospitalar não correspondam ao pedido realizado o fornecedor deverá providenciar a substituição em um prazo máximo de cinco (5) dias úteis visando o atendimento da solicitação.

4. Do Quantitativo e Qualitativo:

4.1. O quantitativo e qualitativo deverá obedecer rigorosamente a planilha abaixo, podendo haver ajustes apenas nas cores:

Item	Descrição Técnica do Enxoval a ser disponibilizado	CONSUMO
		QTD TOTAL
1	LENÇOL GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA 2,50X1,80 M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500
2	LENÇOL DE MACA (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA: 1,80X0,9 M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	50
3	COBERTOR . COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	100
4	LENÇOL PEQUENO (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA: 1,00X1,00 M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500
5	CUEIRO DUPLO (ESPECIFICAÇÃO: FLANELA COM ARMAÇÃO DE SARJA 2X2; PESO 165G/M ² ; 100% ALGODÃO; MEDIDA:0,85X0,75M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500
6	UNISSEX CENTRO CIRÚRGICO MÍDIO/GRANDE/EXTRA GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: POLYBRIM: CONSTRUÇÃO – SARJA 2/1E; LARGURA – 1,60 METROS; PESO APROXIMADO – 185 g/m; COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO/33% POLIÉSTER; ACABAMENTOS: SECAGEM RÁPIDA E BAIXO AMARROTAMENTO). COR: VERDE.	250
7	UNISSEX GERAL MÍDIO/GRANDE/EXTRA GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: POLYBRIM: CONSTRUÇÃO – SARJA 2/1E; LARGURA – 1,60 METROS; PESO APROXIMADO – 185 g/m; COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO/33% POLIÉSTER; ACABAMENTOS: SECAGEM RÁPIDA E BAIXO AMARROTAMENTO). COR: AZUL.	400
8	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,70 X 0,70 CM (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	180
9	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,00 X 1,00 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	100
10	CAMPO FENESTRADO 1,60 X 1,60 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	150
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 0,40X 0,40 CM (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	300
12	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1,20 X 1,20 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	500
13	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1,60X1,60 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	500
14	CAMPO CIRÚRGICO 2,20X1,00 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	150
15	PERNEIRAS (PARES) . ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	60
16	CAPOTES COM OPA (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	300
	TOTAL	4.540

JM

4.2. A ficha técnica dos tecidos utilizados para confecção do enxoval hospitalar deve conter as seguintes informações:

- Etiqueta de conservação;
- Nome do Fabricante;
- Número do Lote de fabricação;
- Composição do material;
- Dimensões

5. Do Profissional Estilista.

5.1. Deverá apresentar-se no HEMU na Avenida Perimetral, S/N, QD 37, LT 74 Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74653100, mediante agendamento prévio com a Coordenação da UPR, em um período máximo de 8 horas durante dois (2) dias, após a finalização do processo seletivo, para elaboração dos desenhos de todos os itens conforme as requisições da Unidade de Processamento de Roupas;

5.2. Os desenhos finais deverão ser disponibilizados em um prazo de cinco (5) dias, após a visita do estilista.

6. Da Amostras

6.1. Será exigida amostras dos itens do enxoval hospitalar para avaliação do setor de rouparia;

6.2. O Fornecedor deverá entregar uma amostra de cada item após a definição dos modelos pelo estilista;

6.3. A amostra aprovada deverá ficar em poder da Unidade de Processamento de Roupas até a entrega do enxoval hospitalar para efeito de contraprova;

6.4. As amostras que não forem aprovadas ficarão à disposição do Fornecedor para recolhimento.

6.5. As amostras deverão estar em sua embalagem comercial devendo constar as seguintes informações no rótulo:

- Nome do Fornecedor e Fabricante;
- Nome completo de cada peça do Enxoval com identificação do tamanho.

6.6. A ficha técnica do tecido deve ser apresentada ao coordenador da UPR, conforme descrição do item 4.2.



7. Tributos / Encargos / Fretes:

7.1. Os custos com tributos encargos financeiros, frete e toda e qualquer despesa com as entregas deverão estar inclusos no preço proposto.

8. Da Proposta:

8.1. Deverá conter o preço do enxoval especificado conforme tabela em moeda nacional.

8.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail de contato.

8.4. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

8.5. Os valores na proposta deverão ser apresentados conforme anexo I.

Fabiane Marinelli
Fabiane Marinelli

Coordenadora UPR

Pedro Muricy
Pedro Muricy
Gerente Operacional
Gerente Operacional
HEMU/IGH

ANEXO I – TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição Técnica do Enxoval a ser disponibilizado	QTD TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LENÇOL GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA 2,50X1,80 M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500		
2	LENÇOL DE MACA (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA: 1,80X0,9 M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	50		
3	COBERTOR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	100		
4	LENÇOL PEQUENO (ESPECIFICAÇÃO: PERCAL COM COMPOSIÇÃO DE 50% CO E 50% PES; 180 FIOS; MEDIDA: 1,00X1,00 M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500		
5	CUEIRO DUPLO (ESPECIFICAÇÃO: FLANELA COM ARMAÇÃO DE SARJA 2X2; PESO 165G/M²; 100% ALGODÃO; MEDIDA:0,85X0,75M). COR: A DEFINIR COM FORNECEDOR.	500		
6	UNISSEX CENTRO CIRÚRGICO MÍDIO/GRANDE/EXTRA GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: POLYBRIM: CONSTRUÇÃO – SARJA 2/1E; LARGURA – 1,60 METROS; PESO APROXIMADO – 185 g/m; COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO/33% POLIÉSTER; ACABAMENTOS: SECAGEM RÁPIDA E BAIXO AMARROTAMENTO). COR: VERDE.	250		
7	UNISSEX GERAL MÍDIO/GRANDE/EXTRA GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: POLYBRIM: CONSTRUÇÃO – SARJA 2/1E; LARGURA – 1,60 METROS; PESO APROXIMADO – 185 g/m; COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO/33% POLIÉSTER; ACABAMENTOS: SECAGEM RÁPIDA E BAIXO AMARROTAMENTO). COR: AZUL.	400		
8	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,70 X 0,70 CM (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	180		
9	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,00 X 1,00 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	100		
10	CAMPO FENESTRADO 1,60 X 1,60 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	150		
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 0,40X 0,40 CM (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	300		
12	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1,20 X 1,20 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	500		
13	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1,60X1,60 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	500		
14	CAMPO CIRÚRGICO 2,20X1,00 M (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	150		
15	PERNEIRAS (PARES). ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	60		
16	CAPOTES COM OPA (ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM PESADO COMPOSICAO 100% ALGODAO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO). COR: AZUL ROYAL.	300		

Pedro Muricy
Pedro Muricy
 Gerente Operacional
 HEMU / GHI

VALOR TOTAL: R\$ _____

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **COMPRA DE ENXOVAL** em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3.** Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4.** O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 01 de junho de 2023;

Horário: das 15:00h às 15:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – HEMU

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

PROCESSO SELETIVO 006/2023 - HEMU

- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 26 de maio de 2023.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH